

AP. FOLHAS 210
leg

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 1101006/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA.

Credenciamento da Empresa:
P. I. C. ARAÚJO EIRELI
CNPJ: 16.634.005/0001-06

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o objeto da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo comercial e de serviços em:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(produtos diversos, mercadorias e comercio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grao, sorvetes, picolés, suplementos alimenticios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros(aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues(carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios(leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas(conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - peixaria(pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comercio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica;
- 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e vídeo;
- 4723-7/00 - comercio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente(artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. Escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;

21/05/2018
SIN: 21/05/2018
[Assinatura]

[Assinaturas]

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente(álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança(epi) e artigos e materiais hospitalares).
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Quarta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quinta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares));
- 4722-9/02 - peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção);
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 4649-4-02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (álcool em gel, luvas cirúrgicas, máscaras cirúrgicas, equipamentos de segurança (epi) e artigos e materiais hospitalares).
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4330-4/04 - serviços de pintura em edificações em geral;

APROVADO
20/3
SMT
UF

M

UF

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, inclusive esquadrias;
 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4120-4/00 - Construção de edifícios;
 4311-8/01 - demolições de edifícios e outras estruturas;
 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4399-1/03 - obras de alvenaria e reboco;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (serviços em imóveis, prédios e logradouros públicos e domicílios), podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: Fica alterado o capital da empresa que era de R\$100.000,00(cem mil reais), passando para o valor de R\$172.000,00(cento e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$72.000,00(setenta e dois mil reais), oriundo de lucros acumulados e reserva legal, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

SÃO LUÍS - MA, 08 de JULHO de 2020.

NOME DO TITULAR
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador



AP. FOLHAS 225
[Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 14:40 SOB Nº 20200486179.
PROTOCOLO: 200486179 DE 08/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002899558. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P. I. C. ARAÚJO EIRELI

PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, Bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sede e foro na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600090300, com arquivamento em 12/09/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.634.005/0001-06 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A administração da Empresa será exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Quarta: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Handwritten signatures and initials.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **P. I. C. ARAÚJO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Avenida Beta, nº 15 Quadra K/15-A Bela Vista Bairro Parque Athenas CEP 65072-120, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);

4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);

4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social é representado pela importância de R\$100.000,00(cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO**

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB Nº 20180768298.
PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804900863. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

W

Cláusula Quinta: A administração da Empresa é exercida por seu titular **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador **PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO** declara, sob as penas da Lei:

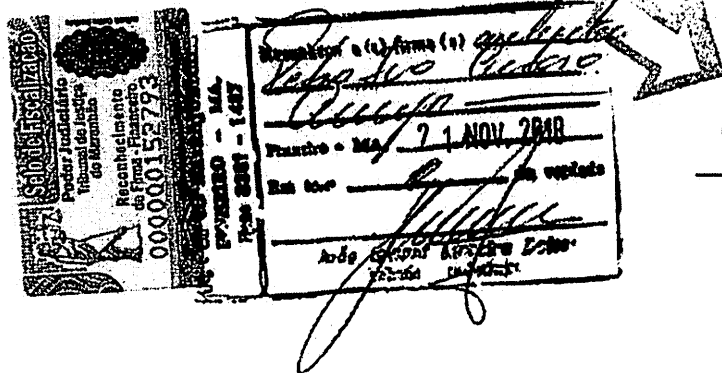
§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 19 de NOVEMBRO de 2018.



ASSINATURA/NOME DO TITULAR
Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO
 Titular - Administrador

W
4
TS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 12:10 SOB N° 20180768298.
 PROTOCOLO: 180768298 DE 22/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804900863. NIRE: 21600090300.
 P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

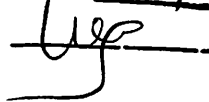
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 22/11/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME

CNPJ: 16.634.005/0001-06

NIRE: 21.200.792.544

NP. FOLHAS 219


PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 11/05/1984 empresário, CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado à Avenida dos Holandeses, 016, QD 33, bairro do Calhau, CEP 65071-380 na cidade de São Luís, Estado do Maranhão e **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileira, natural de Pinheiro - MA, solteira, nascida em 07/09/1980 empresária, CPF n.º 874.959.533-49, documento de identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Plutão, S/N Park Vinhais Condomínio Clube, BL 04, Apto 504, bairro do Recanto dos Vinhais CEP 65070-400 na cidade de São Luís, estado do maranhão, únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE n.º 21.200.792.544 em 03/08/2012, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 882 LETRA A Centro em Pinheiro – MA CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 16.634.005/0001-06, resolvem alterar e transformar a Empresa **ARAÚJO & MENDES LTDA. - ME** para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia acima qualificada **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), transferindo ao sócio **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, acima qualificado, o montante de 25.000(vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais), pago e satisfeito, dando a mesma a plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Altera-se neste ato o capital social da empresa que é representado pela quantia de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil quotas) no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, sofrendo aumento de R\$50.000,00(cinquenta mil reais) dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: Altera-se neste ato o objeto social da empresa que passa a ser a exploração por conta própria, do ramo da prestação de serviços e comercial em:

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comércio);

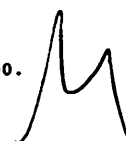
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortalças);
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carne de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
- 4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas.

Cláusula Quarta: Altera-se neste ato o endereço da empresa que passa a ser na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Cláusula Quinta: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de P. I. C. ARAÚJO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Sexta: O acervo do capital da sociedade passa a constituir o capital da EIRELI no valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Cláusula Sétima: Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial P. I. C. ARAÚJO EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua 04 - PQ Topázio, nº 03, Bairro Jardim Bela Vista, Quadra L/JD. Bela Vista, CEP 65072-743, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula Segunda: Constituirá objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (produtos diversos, mercadorias e comercio);

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, popa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos Alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas (conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
4722-9/02 - Peixaria (pescados e frutos do mar frescos, congelados e frigorificados);
4754-7/01 - Comércio varejista de moveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Terceira: O capital social será representado pela importância de R\$100.000,00(cent mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa iniciou suas atividades 02/08/2012 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A administração da Empresa será exercida por seu titular PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

222
Nº FOLHAS
Cláusula Sexta: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima: o Titular-Administrador PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

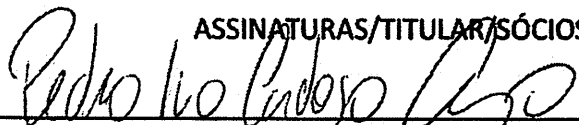
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava: Fica eleito o foro de São Luís para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

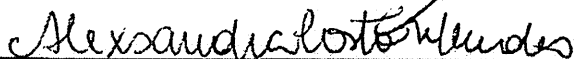
PINHEIRO - MA, 15 de AGOSTO de 2018.

ASSINATURAS/TITULAR/SÓCIOS



PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Titular - Administrador



ALEXSANDRA COSTA MENDES

Sócia Retirante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2018 13:57 SOB Nº 21600090300.
PROTOCOLO: 180630822 DE 30/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803827020. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

JUNCEMA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ARAUJO & MENDES

LTDA

Pelo presente instrumento particular, **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO**, brasileiro(a), natural de SÃO LUÍS-MA, SOLTEIRO, NASCIDO EM 11/05/1984 empresário(a), CPF n.º 925.165.563-49, Documento de Identidade n.º 000051896496-5 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à AVENIDA DOS HOLANDESES, 016, QD 33, BAIRRO DO CALHAU, CEP 65071-380 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO; e, **ALEXSANDRA COSTA MENDES**, brasileiro(a), natural de PINHEIRO-MA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1980 empresário(a), CPF n.º 874.959.533-49, Documento de Identidade n.º 000056951696-0 SESP-MA, residente e domiciliado(a) à RUA PLUTÃO, S/N PARK VINHAIS CONDOMINIO CLUBE, BL 04, APTO 504, BAIRRO DO RECANTO DOS VINHAIS CEP 65070-400 na cidade de SÃO LUÍS, Estado do MARANHÃO constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

(art. 997, I, CC/2002)

Cláusula Primeira: A Sociedade girará sob o nome empresarial ARAÚJO & MENDES LTDA., e terá sua sede e domicílio a AVENIDA GETULIO VARGAS, 882 LETRA A; CENTRO CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda: O Capital Social será de R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO	25.000	1,00	R\$25.000,00
ALEXSANDRA COSTA MENDES	25.000	1,00	R\$25.000,00
	50.000		R\$50.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira: O objeto da sociedade será a exploração por conta própria, do ramo comercial, industrial e prestação de serviços em 4772-5/00-COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, e, podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

(art. 997, II, CC/2002)

JUNTA

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a(o) sócio(a) **PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

(art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

JUCEMA

Cláusula Décima Terceira: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

PINHEIRO - MA, 02 de AGOSTO de 2012.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

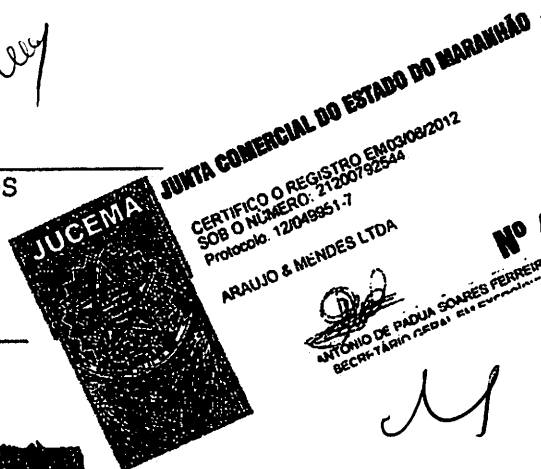
Pedro Ivo Cardoso Araujo
PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

Alexsandra Costa Mendes
ALEXSANDRA COSTA MENDES

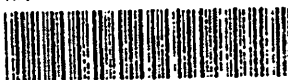
TESTEMUNHAS:

Marcio Antonio Santiago dos Santos
MÁRCIO ANTONIO SANTIAGO DOS SANTOS
CPF: 466.374.513-04
C. I.: 1.531.411 SSP-MA

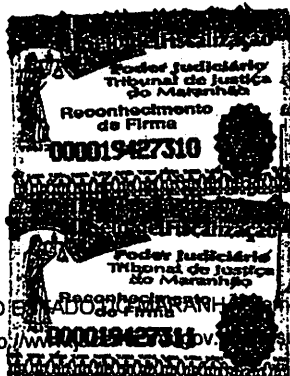
Joelma dos Santos
JOELMA DOS SANTOS
CPF: 816.298.853-04
C. I.: 062344796-7 GEJSPC-MA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PINHEIRO



12/049951-7



Reconheço como verdadeira(s) _____
a(s) assinaturas (s) de _____

Tabelionato de _____
TABELIONATO

José Ribamar
Escrivão

Cynthia Pinheiro

Pinheiro - Maranhão - Brasil

03/12/2018, às 16:51

Protocolo nº: 180812394

Pedro Ivo Cardoso Araujo e Alexsandra Costa Mendes
03/08/2012
Em test. _____ da verdade. _____

Nº FOLHAS 224
lup

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 POLCARR CÍVIL	 MARCO 7770000
 ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 000051896496-5	DATA DE EMISSÃO 14/08/2007
NOME PEDRO TIVO CARDOSO ARAUJO	
PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO E SHEILA DO ROSARIO CARDOSO ARAUJO	
LOCALIDADE SÃO LUIS - MA	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1984
NASC N. 47123-285-210-0 LIV. 41-A	
CPF 025165563-49	ASSINATURA DO TITULAR
VALIDADEZ P-200	VIET-02
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 24.02.2008

lup

lup

lup

lup



Nº FOLHAS 227
Uep

ANEXO VII

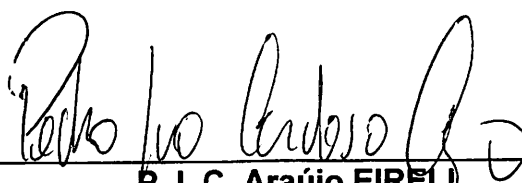
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Prezado Senhor,

A empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita, no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, estabelecida na **Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA, CEP 65072-120**, representada pelo o Sr. **Pedro Ivo Cardoso Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º **518964965/SESP/MA** e do CPF nº **925.165.563-49**, residente e domiciliado na **Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-485**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520 de 2002, , que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2021.



P. I. C. Araújo EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
Pedro Ivo Cardoso Araújo
RG nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
Empresário/Proprietário/Representante Legal



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 / 99607-9340

E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br



Nº FOLHAS 228
Ug

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita, no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, estabelecida na **Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA, CEP 65072-120**, representada pelo o Sr. **Pedro Ivo Cardoso Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º **518964965/SESP/MA** e do CPF nº **925.165.563-49**, residente e domiciliado na **Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-485**, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2021.

P. I. C. Araújo EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
Pedro Ivo Cardoso Araújo
RG nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49

Empresário/Proprietário/Representante Legal

P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 / 99607-9340

E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br



AP. SOLHAS 229
[Handwritten signature]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Prezados Senhores,

A empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI**, inscrita, no CNPJ sob o nº **16.634.005/0001-06**, estabelecida na **Av. Beta, Quadra K, nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luis/MA, CEP 65072-120**, representada pelo o Sr. **Pedro Ivo Cardoso Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º **518964965/SESP/MA** e do CPF nº **925.165.563-49**, residente e domiciliado na **Rua Tremembés, Quadra 11, nº 17, Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-485**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

São Luís/MA, 24 de fevereiro de 2021.



P. I. C. Araújo EIRELI
CNPJ Nº 16.634.005/0001-06
Pedro Ivo Cardoso Araújo
RG nº: 518964965/SESP/MA
CPF: 925.165.563-49
Empresário/Proprietário/Representante Legal



P. I. C. ARAUJO EIRELI

CNPJ nº: 16.634.005/0001-06; Inscrição Estadual: 12.389.878-1.

Av. Beta, Qdr K, Nº 15A, Jardim Bela Vista, Parque Athenas/MA – CEP 65.072-120.

Telefones: (98) 3301-4430 / 99613-0575 / 99607-9340

E-mail: picardosoaraujo@gmail.com / pedroivoaraujo@pedroaraujoecia.com.br

Nº FOLHAS 230
Up

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI			Protocolo: MAC2100928936
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600090300	CNPJ 16.634.005/0001-06	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2012	Início de Atividade 02/08/2012
Endereço Completo Avenida Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA; Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO(PRODUTOS DIVERSOS, MERCADORIAS E COMERCIO) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO E EM GRAO, SORVETES, PICOLES, SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, SAL, POPA DE FRUTAS, OVOS, OLEO VEGETAL E COMESTIVEL, MASSAS ALIMENTICIAS, LOJAS DE CONVENIENCIA, GORDURA COMESTIVEL, GELO, FRANGOS VIVOS, FERMENTOS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, COMIDAS CONGELADAS, TORTAS GELADAS) COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS(AVES VIVAS, VERDURAS FRUTAS, LEGUMES, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS) COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES(CARNES DE BOVINO, SUINO, CAPRINO, OVINO E EQUIDEO, FRESCAS, FRIGORIFICADAS E CONGELADAS, AVES ABATIDAS FRESCAS, CONGELADAS OU FRIGORIFICADAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS - COELHOS, PATOS, PERUS, GALINHAS E SIMILARES) COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS(LEITE E DERIVADOS, TAIS MANTEIGA, CREME DE LEITE, IOGURTES E COALHADASFRIOS E CARNES CONSERVADAS(CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E SIMILARES) PEIXARIA(PESCADOS E FRUTOS DO MAR FRESCOS, CONGELADOS E FRIGORIFICADOS) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTEARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALCOOL EM GEL, LUVAS CIRURGICAS, MASCARAS CIRURGICAS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA(EPI) E ARTIGOS E MATERIAIS HOSPITALARES). OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EDIFICACOES EM GERAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS) DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO LIMPEZA E CONSERVACAO (SERVICOS EM IMOVEIS, PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS E DOMICILIOS).			
Capital R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	CPF 925.165.563-49	Administrador S	Início do Mandato 02/08/2012
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO	CPF 925.165.563-49	Início do Mandato 02/08/2012	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 10/07/2020	Número 20200486179	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2021, às 18:58:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JFUUASLF.



MAC2100928936

Nº FOLHAS 231
UJF



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. I. C. ARAUJO EIRELI	Protocolo: MAC2100928936
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

UJF

PROT. 232
Lup

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que P. I. C. ARAUJO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100929030	
NIRE 21600090300 CNPJ 16.634.005/0001-06		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Beta, Nº 15, QUADRA K/15-A BELA VISTA;, Parque Athenas - São Luís/MA - CEP 65072-120			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20200486179	10/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20200135783	14/02/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200080660	14/02/2020	BALANCO
223	20190312840	26/04/2019	BALANCO
310	20180768301	27/11/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20180768298	22/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180703102	31/10/2018	BALANCO
002	21600090300	12/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600090300	12/09/2018	TRANSFORMACAO
315	20120499525	03/08/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200792544	03/08/2012	CONTRATO

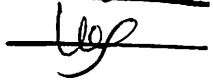
Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2021, às 12:19:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPEFTARK.



MAC2100929030

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

ART. 233


**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

P. I. C. ARAUJO EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/08/2012, NIRE: 21600090300, CNPJ: 16.634.005/0001-06, estabelecido(a) na AVENIDA Beta, 15 QUADRA K/15-A BELA VISTA, Parque Athenas, São Luís - MA, CEP: 65072-120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 14/02/2020

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*





234

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. I. C. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

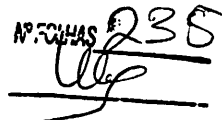
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92516556349	PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 12:25 SOB N° 20200135783.
PROTOCOLO: 200135783 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000737860. NIRE: 21600090300.
P. I. C. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 15/02/2021 16:57:08

AP. FOLHAS 235


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.634.005/0001-06**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P. I. C. ARAUJO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF







